

LEI Nº 3.029, DE 03/07/2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA QUE MENCIONA PARA CUSTEAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONCLUSÃO DA CAPELA MORTUÁRIA – LIONS CLUBE DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) ao Lions Clube de Aracruz, destinada a complementar o custeio das despesas relativas a materiais de construção da Capela Mortuária.

Art.2º- Fica o beneficiário através do seu representante legal sujeito à prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Fazenda de todas as despesas realizadas, sob pena de revogação da presente ajuda.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para concessão da Ajuda Financeira prevista no Artigo 1º desta Lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

020000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.122.4.1.451 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos e Equip. Sociais.

344504100 – Contribuições 25.000,00

Art. 5º - Os recursos necessários à cobertura da despesa decorrente desta Lei advirão de parte da anulação da dotação abaixo:

020000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.512.51.1.462 – Const. de Estação de Tratamento de Esgoto, Linha de Recalque e Elev. Principal.

344905100 – Obras e Instalações 25.000,00

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de julho de 2007.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL